

**AVISO N.º 14/2015****NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIOS FINANCEIROS****Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção VIH/sida 2012-2016**

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoios Financeiros, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Infecção VIH/SIDA.

O projeto submetido a concurso deve nos termos da referida Portaria concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção VIH/SIDA 2012-2016, tendo como finalidade promover, ativamente, o acesso à prevenção primária e secundária da infeção VIH, IST e hepatites víricas no grupo de Trabalhadores do Sexo e seus clientes, nos concelhos de Vila Nova de Gaia, Maia, Porto, Matosinhos, Penafiel, Paredes, Vila do Conde e Póvoa do Varzim, garantindo o acesso à informação, materiais preventivos, a realização de rastreios, a referência hospitalar e o combate ao estigma e discriminação associados à infeção e ao trabalho sexual.

**Área de Intervenção a Concurso**

De acordo com o Relatório "Portugal: Infeção Por VIH, SIDA e Tuberculose em números - 2015" a proporção de casos com diagnósticos tardios em Portugal, continua elevada, embora se situe em níveis inferiores a 50% e muito próxima dos valores apresentados pelos restantes países da EU-EEA.

Em 2014, manteve-se o padrão registado nos últimos anos, nas três principais categorias de transmissão. A transmissão por via sexual correspondeu a mais de 90% do total de novos casos notificados (92,3%) e, relativamente a 2013, a proporção de novos casos com transmissão através de relações heterossexuais manteve-se estável (60,5% vs 62%).

Os dados disponíveis sobre a prevalência da infeção por VIH no grupo dos Trabalhadores do Sexo parecem apontar para percentagens superiores a 5% (2010 - prevalência autoreportada: 7,2%; através da realização do teste rápido; 8,9%; 2012-2013 - prevalência autoreportada: 5,7%).

O diagnóstico da infeção, acompanhado de aconselhamento pré e pós-teste, resulta na diminuição de comportamentos de risco, constituindo um passo importante na prevenção. Por outro lado, a deteção precoce da infeção associada a cuidados adequados apresenta elevados benefícios em termos da morbilidade e mortalidade. Contudo, persistem barreiras à deteção do VIH, principalmente em determinados grupos populacionais que apresentam maior vulnerabilidade à infeção como é o caso dos Trabalhadores do Sexo.

Adicionalmente, as mais recentes recomendações internacionais (CDC) referem que devem ser rastreadas as pessoas em maior risco de contrair a infeção pelo VHB (pessoas não vacinadas) e VHC, por partilha de material de uso injetável de drogas ou relações sexuais desprotegidas, onde ocorra contacto com sangue.

Pretende-se financiar um projeto que disponibilize o acesso à prevenção e ao rastreio rápido de VIH, infeções sexualmente transmissíveis e hepatites víricas, ao grupo dos Trabalhadores do Sexo e seus clientes e que promova o seu empoderamento e o acesso a prevenção, diagnóstico e tratamento, no distrito do Porto.

A intervenção deve:

- Assegurar e garantir a existência de uma equipa formada em questões relacionadas com VIH, IST, hepatites víricas e saúde sexual dos Trabalhadores do Sexo e seus clientes;
- Disponibilizar o teste rápido de deteção de anticorpos anti-VIH1 e anti-VIH2, de outras IST e hepatites víricas de forma anónima, confidencial e gratuita, com pré e pós aconselhamento;
- Garantir o encaminhamento e o acesso eficaz das pessoas com resultados reativos para o Serviço Nacional de Saúde;
- Promover o rastreio de contactos;
- Disponibilizar informação adaptada e específica aos grupos alvo sobre IST, Hepatites, VIH e sida;
- Contribuir através da recolha/partilha de dados anonimizados para o conhecimento epidemiológico e comportamental em Portugal na população dos Trabalhadores do Sexo;
- Disponibilizar meios preventivos;
- Promover o combate ao estigma e à discriminação associados aos fenómenos do trabalho sexual e à infeção por VIH.

Devem ainda estar asseguradas as seguintes condições:

- O manuseamento dos resíduos (recolha dos testes e todo o material envolvido na realização do teste, in loco e a sua destruição por entidades competentes);
- A supervisão da atividade de utilização de dispositivos destinados à deteção, confirmação e quantificação de marcadores de infeção por VIH nos termos do enquadramento legal em vigor (artigo 68º do Decreto-Lei n.º 145/2009 de 17 de Junho).

### **Grupo alvo**

Cerca de 150 trabalhadores do sexo e seus clientes por mês.

### **Entidades que se podem candidatar ao apoio**

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **Condições gerais de acesso**

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **Duração do projeto**

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses.

### **Candidatura**

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

### **Prazo de candidatura**

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

### **Custo máximo do projeto**

Sem limite.

### **Valor máximo de financiamento**

€135.000,00 (cento e trinta e cinco mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

### **Modalidade de pagamento**

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato, seguido de duodécimos no início de cada mês. O pagamento do último duodécimo deverá ser efetuado após análise dos relatórios técnico e financeiro finais. A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

### **Elegibilidade de despesas**

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
  - 2.1 - administrativos/Gerais
  - 2.2 - comunicações
  - 2.3 - consumíveis
  - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
  - 2.6 - locação de espaços
  - 2.8 - seguros
  - 2.9 - aquisição de serviços especializados
  - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
  - 3.7 - equipamento médico/técnico
  - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
  - 3.11 - documentação técnica
  - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos** disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)

### **Exclusão de candidaturas**

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **Critérios de seleção**

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º258/2013 de 13 de agosto e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas.

As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (0 ou 1) atribuída aos critérios *I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica* e *II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde* justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para a Direção-Geral da Saúde.

### **Composição da Comissão de Seleção**

Membros efetivos (3 elementos):

Joana Bettencourt – Programa Nacional para a Infecção VIH/SIDA (Presidente)

Miriam Gonzaga – Ponto Focal para a Infecção VIH/SIDA da ARS Norte, I.P.

Cristina Bastos – Responsável pelo Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro

Membros suplentes:

João Vintém – Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro

António Diniz – Diretor do Programa Nacional para a Infecção VIH/SIDA